



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**EDITAL 40/2025 – EDITAL DE SELEÇÃO PARA APOIO AO PROJETO PPE-00135-22 -
CONVÊNIO: FAPEMIG “OPERACIONALIZAÇÃO DO PARQUE CIENTÍFICO E
TECNOLÓGICO DE JUIZ DE FORA E REGIÃO PARA DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
E ECONÔMICO DA MATA MINEIRA”**

A Pró-Reitoria de Inovação da UFJF torna público que estarão abertas, no período de 21 de agosto a 29 de agosto de 2025, as inscrições para seleção de bolsista para graduados em Direito para atuar no Apoio ao Projeto FAPEMIG "Operacionalização do Parque Científico e Tecnológico de Juiz de Fora e Região para Desenvolvimento Tecnológico e Econômico da Mata Mineira", de modo presencial no prédio do Critt.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Selecionar 01 (um) bolsista graduado e cadastro reserva para atuar no apoio ao projeto "Operacionalização do Parque Científico e Tecnológico de Juiz de Fora e Região para Desenvolvimento Tecnológico e Econômico da Mata Mineira".

2. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

2.1 Apoiar na construção do modelo jurídico, imobiliário e plano de comunicação do Parque, contando com a participação da equipe de gestão do Parque, da administração superior da UFJF, da procuradoria e da consultoria a ser contratada para este fim;

2.2 Apoiar na articulação com atores do ecossistema de empreendedorismo para divulgação e parcerias do Parque Tecnológico;

2.3 Apoiar na prospecção ativa de empresas para instalação no Parque;

2.4 Apoiar nas atividades de gestão do Parque Tecnológico, como: administrativo, financeiro, marketing, relacionamento com empresas residentes, dentre outras.

- 2.5 Apoiar na prospecção de empresas;
- 2.6 Apoio na construção de instrumentos contratuais para o Parque Tecnológico e Empreendedorismo;
- 2.7 Apoio na regulação e instrução de processos administrativos.

3. DAS VAGAS:

Será oferecida (1) uma vaga e criação do cadastro de reserva para Bolsa de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (Nível BDCTI III) para bolsista graduado no curso de Direito, sendo as atividades presenciais desenvolvidas na sede da UFJF – Prédio do CRITT, no NIT - Núcleo de Inovação Tecnológica em Juiz de Fora – MG, com carga horária de 40 horas semanais.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Para se candidatar à vaga, todos(as) os(as) candidatos(as) devem atender os seguintes pré requisitos gerais:
 - 4.1.1 Não ser beneficiário(a) de qualquer outra bolsa;
 - 4.1.2 Não possuir vínculo laboral de qualquer natureza;
 - 4.1.3 Ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais;
 - 4.1.4 Ser graduado em Direito;
 - 4.1.5. Desejável conhecimento em Direito Societário;
 - 4.1.6. Desejável conhecimento em Transferência de Tecnologia por meio de ICTs;
- 4.2. Requisitos específicos, conforme o nível da bolsa: Bolsa BDCTI III:
 1. Ser estudante de mestrado em instituição localizada no Estado de Minas Gerais e em área compatível com as atividades previstas no projeto OU
 2. Possuir título de graduação, com pelo menos 2 (dois) anos de efetiva experiência no apoio em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação, relacionadas com as atividades do projeto.

5. DO VALOR DA BOLSA E CARGA HORÁRIA

5.1 Os valores mensais e carga horária semanal de atividades estão conforme o plano do bolsista e de acordo com a tabela:

Modalidade de Bolsa	Valor Mensal (R\$)	Carga Horária Semanal
----------------------------	---------------------------	------------------------------

BDCTI – III	2.200,00	40h
-------------	----------	-----

5.2 As atividades do(a) bolsista selecionado(a) serão desempenhadas na Sede do Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia – CRITT, situado no Campus da UFJF- no NIT - Núcleo de Inovação Tecnológica - Rua José Lourenço Kelmer, s/n – Bairro São Pedro – Juiz de Fora – MG.

5.3 A bolsa terá duração de 12(doze) meses, podendo ser prorrogada de acordo com a disponibilidade orçamentária.

5.4 O prazo de duração da bolsa pode ser reduzido ou prorrogado em função dos limites de vigência do projeto e em função da disponibilidade orçamentária.

6. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período de 21 de agosto a 29 de agosto de 2025 até às 23:59 e deverão ser feitas, exclusivamente, com o preenchimento do formulário online: <https://forms.gle/bwF6zQRDjT2spL4F9> contendo em anexo os seguintes documentos, em formato PDF:

1. Currículo Lattes atualizado;
2. Histórico escolar;
3. Diploma de graduação;
4. Diploma de Mestrado se houver.

A Pró-Reitoria de Inovação não se responsabiliza por inscrições não submetidas a tempo, por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, sobrecarga no sistema, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7. DA SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção será composto pelas seguintes fases:

I. Fase I: Análise de currículo e histórico escolar no valor de 5 pontos (fase classificatória e eliminatória, sendo que serão convocados para a próxima fase aqueles que obtiverem pontuação igual ou maior a 3 pontos na fase I);

II. Fase II: Entrevista, no valor de 5 pontos (fase classificatória e eliminatória). Nesta etapa, serão avaliadas competências relevantes para a realização do plano do bolsista, tendo por critérios: conhecimento técnico, experiência, resolução de problemas, trabalho em equipe e persuasão. Horário: a ser definido e comunicado por e-mail aos candidatos aprovados na Fase I. Local: Ambiente virtual - será encaminhado para o e-mail do candidato o link da plataforma para a realização da entrevista.

7.2. A entrevista ocorrerá em horário a ser definido e comunicado por e-mail aos candidatos aprovados na Fase I. Local: Ambiente virtual - será encaminhado para o e-mail do candidato o link da plataforma para a realização da entrevista.

7.3. O resultado final de avaliação do candidato consistirá na soma da pontuação obtida em cada etapa descrita.

7.4 .A ordem de classificação dos candidatos obedecerá ao critério maior pontuação. Sendo considerado a nota da Fase II como critério de desempate.

8. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital: 21 de agosto de 2025

Período de inscrições: 21 de agosto de 2025 a 29 de agosto de 2025

Fase I: Análise de currículo e histórico: 01 de setembro de 2025

Resultado Parcial Fase I *: 02 de setembro de 2025

Fase II: Entrevistas: 04 e 05 de setembro de 2025

Resultado Parcial Fase II*: 08 de setembro de 2025

Resultado Final : 09 de setembro de 2025

* De acordo com 9.3 em caso de recurso dentro do prazo e deferido o resultado pode sofrer ajustes.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os resultados estarão disponíveis conforme o cronograma acima pelo link:
<https://www2.ufjf.br/critt/vagas-e-bolsas-do-critt/controle-de-editais-2025/>

9.2 Este edital terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data do resultado final.

9.3 Os candidatos terão o prazo de 24 horas para interpor recurso, a partir da divulgação do resultado, pelo e-mail do Setor de Gestão de Pessoas do CRITT (pessoas.critt@ufjf.br), com o assunto "Edital 40/2025".

9.4 Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados.

9.5 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.

9.6 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos(as) candidatos(as). Desta decisão, não caberá questionamento.

9.7 A critério da Pró-Reitoria de Inovação da UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

9.8 O(A) participante que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do Processo Seletivo, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeita.

9.9 Os casos omissos serão julgados pela Pró-Reitoria de Inovação da UFJF, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

9.10 Os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução de quaisquer atividades ligadas ao Critt serão tratados única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018).

9.11 O presente edital rege-se segundo as normas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG).

Juiz de Fora, 21 de agosto de 2025.

**Fabrício Pablo Virgílio de Campos
Pró-Reitor de Inovação/Critt**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Pablo Virginio de Campos, Pró-Reitor(a)**, em 22/08/2025, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2566809** e o código CRC **C0DC4728**.